



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 34/2025

CREDENCIAMENTO N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, visando a realização de consultas médicas para atendimento à demanda da rede pública de saúde do município de Anaurilândia/MS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a primeira sessão pública se dará no **dia 08 (oito) de dezembro de 2025**, as 08:00h-MS (oito horas) horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilissia nº 1248, pelo telefone (67) 935056294 e 935056904, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 17 de novembro de 2025.

José Fonseca Neto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

DISPENSA N° 49/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO N° 118/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de serviços demarcatórios e de Georreferenciamento do Plano de Expansão do INCRA para o Projeto de Assentamento (PA) Esperança em acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: IPE PANTANAL AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA - CNPJ: 37.207.867/0001-22, com valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Anaurilândia - MS, 17 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo nº 154/2025

Processo Administrativo 123/2025

Inexigibilidade de licitação nº 35/225

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 V da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 - 01.002.04.123.0006.2007.33.90.36.1.709 Sec. De Adm.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.084,44 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 17/11/2025



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 224/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.600	240.000,00
Cód. red.: 122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.600	240.000,00
Sub-Total:		480.000,00
Total Parcial Suplementado:		480.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II,§ 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANURILÂNDIA - MS, 17 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 227/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 52.416,03 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 116	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.13.2.600	50.000,00
Cód. red.: 149	02.013.10.304.0015.2030.3.1.90.13.2.600	2.416,03
Sub-Total:		52.416,03
Total Parcial Suplementado:		52.416,03

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	02.013.10.301.0015.2027.3.1.90.11.2.600	52.416,03
Sub-Total:		52.416,03
Total Parcial Reduzido:		52.416,03

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 18 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 228/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
		Sub-Total: 80.000,00
		Total Parcial Suplementado: 80.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	80.000,00
		Sub-Total: 80.000,00
		Total Parcial Reduzido: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANaurilândia - MS, 18 de novembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 49/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: IPE PANTANAL AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de serviços demarcatórios e de Georreferenciamento do Plano de Expansão do INCRA para o Projeto de Assentamento (PA) Esperança em acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 – SEC ADM

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PRAZO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Jair Terra, representante da empresa IPE PANTANAL AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025

Fundamento legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa física abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Vencedor: LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR, CPF: 783.701.321-20

VALOR TOTAL DE: R\$ 16.084,44 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Anaurilândia-MS, 17 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 113/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2024

Termo de Fomento nº 575/2024

Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Proponente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Fomento nº 575/2024 por mais 12 (doze) meses, até 06/12/2026.

Data: 17/11/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Kleber Gonçalves Destro



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 69/2025
Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025
Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Empresa detentora: Construvita Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 37.386.859/000190

CONSIDERANDO o descumprimento contratual por parte da empresa **Construvita Comércio e Serviços LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente da não entrega dos itens **97 e 98**, contrariando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025;

CONSIDERANDO que a Administração expediu notificações formais à contratada, assegurando-lhe prazo para apresentação de justificativas e defesa, em estrita observância ao contraditório e à ampla defesa, sendo certo que as respostas apresentadas pela empresa não resultaram na regularização do fornecimento nem na entrega dos produtos contratados; **CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo elaborado pelo fiscal Paulino Gabriel de Souza Almeida, subscrito também pelo Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, Sr. Edemir Palmeira, o qual confirmou a inexecução da ata e recomendou o cancelamento dos itens não entregues, com vistas à proteção do interesse público; **CONSIDERANDO** a possibilidade legal de cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços, prevista no art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que autorizam o cancelamento do registro de preços nos casos de descumprimento, devidamente motivado e instruído em processo administrativo;

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto licitado, que consiste no fornecimento de materiais elétricos, no caso em questão, luminárias de led para poste, serviço público de natureza contínua e indispensável, cuja inexecução comprometeria a segurança pública do município de Anaurilândia e demandava decisão imediata para evitar prejuízos à coletividade; **CONSIDERANDO** a possibilidade de convocação da empresa classificada em segundo lugar, prevista no §3º do art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento, mediante negociação e manutenção das condições vantajosas à Administração; **DECIDO: Cancelar parcialmente** a Ata de Registro de Preços nº 05/2025, em relação aos itens 97 e 98, com posterior aplicação de penalidades à empresa **CONSTRUÍTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90**, diante das tentativas infrutíferas de regularização administrativa; **Autorizar a convocação da empresa classificada em segundo lugar**, para fins de negociação e eventual assunção do fornecimento, nos termos do art. 29, §3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; **Determinar a publicação do Termo de Cancelamento e respectivo Extrato** no site oficial do Município, bem como o arquivamento dos autos após o devido cumprimento das formalidades legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 18 de novembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 18 de Novembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2190



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO N°: 3431/2025

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 17/11/2025
Competência: 11/2025

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	-
Pré-empenho:	-	ARP:	-
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	127 - 02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2028 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	135914 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ:	73.856.593/0001-66
Endereço:	Mitsugoro Tanaka - N°.: 145	Insc. Estadual:	
Cidade:	TOLEDO-PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	Agência:	Telefone:	

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025, ARP 11/2024 OF 10/2025 VQ - CODEVALE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 36.543,74	Valor empenhado:	R\$ 290,00	Saldo atual:	R\$ 36.253,74
Valor por extenso:	DUZENTOS E NOVENTA REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 290,00 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Novembro de 2025

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO